

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA**

DOC:ATO NUM:062 ANO:2019 DATA:13-02-2019

ATO SGP

DISPONIBILIZADO: DA\_e DATA:13-02-2019 PG:00

**Nota: Revogado pelo o ATO TRT SGP Nº167/2019**

**ATO TRT SGP N.º 062, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Autoriza a instalação e funcionamento da  
"Feira de Produtos Orgânicos" no Fórum  
Maximiano Figueiredo.**

~~O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e  
regimentais,~~

~~considerando o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho  
da 13ª Região para o período 2015-2020, notadamente o objetivo estratégico "Implementar  
política de gestão de pessoas, com ênfase na qualidade de vida";~~

~~considerando que o ATO TRT GP Nº 369/2017 instituiu o Plano de  
Logística Sustentável deste Regional - PLS, por força do disposto na Resolução nº  
201/2015, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça;~~

~~considerando a preocupação institucional com a preservação do meio  
ambiente e a valorização do trabalhador rural, especialmente a agricultura familiar;~~

~~considerando a possibilidade de oferecer aos magistrados e servidores,  
que exercem seu labor no Fórum Maximiano Figueiredo, e a comunidade circunvizinha,  
com comodidade e qualidade, produtos orgânicos certificados para a prática de uma  
alimentação saudável,~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º** Autorizar a instalação e funcionamento de feira de produtos orgânicos  
certificados da Cooperativa Agroecológica de Produtos da Zona da Mata e Agreste, em  
parceria com o SEBRAE-PB, no Fórum Maximiano Figueiredo.~~

~~**Parágrafo único.** A feira funcionará às quartas-feiras, das 08:00h às 10:30h,  
na área externa leste da edificação.~~

~~**Art. 2º** Para cumprimento do presente Ato, deverão ser observados, dentre~~

outros, os seguintes procedimentos:

- ~~\_\_\_\_\_ I - cadastro prévio de todos os feirantes e dos terceiros envolvidos na operacionalização da feira, junto à seção de segurança do Fórum Maximiano Figueiredo;~~
- ~~\_\_\_\_\_ II - deslocamento de 01 (um) posto da Segurança para as proximidades do local da realização da feira;~~
- ~~\_\_\_\_\_ III - proibição de acesso de veículos com reboque atrelado pela rampa; e~~
- ~~\_\_\_\_\_ IV - preservação das vagas de estacionamento existentes no mezanino, destinadas aos deficientes e idosos.~~

~~\_\_\_\_\_ **Art. 3º** Este ATO entra em vigor a partir da data de sua publicação.~~

~~\_\_\_\_\_ Dê-se ciência.~~

~~\_\_\_\_\_ Publique-se no DA-e.~~

(assinado eletronicamente)

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**

**Desembargador Presidente**